

Serviço da Republica

As Juntas de Paroquia Civis da cidade de Evora, reunidas em sessão conjunta para assentarem na melhor forma de se manifestarem contra a criação sómente de tres escolas normaes do Paiz, deixando esta cidade sem um estabelecimento desta natureza, resolveram representar ao Parlamento da Republica pedindo que seja aprovado o parecer da comissão parlamentar de instrução que consigna o estabelecimento duma Escola Normal nesta cidade, para alunos-mestres, com os requisitos pedagogicos mais aperfeiçoados.

Escusado se torna acentuar esta falta, porque ella é assaz prejudicial não só aos interesses do distrito mas também á economia dos menos abastados desta importante região, que é das que mais contribue para os cofres do Estado e a que mais tem sido descuidada, sem duvida mais por falta de iniciativas do que propriamente por culpa dos dirigentes.

Neste proposito vimos solicitar da Junta, a que V. Ex.^a dignamente preside, caso concorde com a orientação exposta, a sua adesão a este movimento, enviando uma resposta com a maior brevidade possível, pois que o assunto está sendo tratado no parlamento

Saude e Fraternidade

Evora, 4 de abril de 1914.

Pelas Juntas de Paroquia Civis de Evora

Antonio Joaquim Simões.

(Presidente da Paroquia de S. Mamede)

CONCELHO

DE

Reguengo,

N.º 7.

Serviço da República

Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta de Paróquia
 de Reguengo e Calvado, a quem —

Em observância da Lei envio a V. Ex.^a a relação de
 todas as alterações feitas nos cadernos do recenseamento elei-
 toral por virtude das decisões ao M.^{mo} Juiz de Direito desta
 Comarca. Rev.^o se dignará assinar-me a execução
 d'este officio.

Saude e Fraternidade

Reguengo, 1.º de Março de 1914.

O Secretário da Câmara, recenseador

Alexandre Lopes Dias

Ex^{ma} Sr^o

98. 14

Circular

Inclusa remetto a V. Ex^a uma copia do questionario que por me Ex^a e Sr^o Governador Civil foi dirigido a Commissão de minha presidencia em officio de 28 de fevereiro ultimo, sobre a lei que separou a Igreja do Estado.

Foi apresentado esse questionario a Commissão em sessão de 2 do corrente; e como se trata de um assumpto de muita importancia, desrefusa a Commissão ouvir o parecer das juntas de Parochia a tal respeito.

Rogo pois a V. Ex^a se digne consultar a junta de uma digna presidencia sobre o assumpto, e de me devolver a copia do questionario com as respostas que a mesma junta entender que deve dar aos quesitos.

Saud e Fraternidade

Reguengos 6 de março de 1814.

Ex^{ma} Sr^o Presidente da junta de Parochia de Reguengos e Paridade
O Presidente da Commissão Ex^{ma}
Antonio Luiz Nunes de Lobo

Questionário.

1.º - Tem havido n'esse concelho conflitos motivados pela Lei da Separação?

2.º - Por que motivo e quantas vezes?

3.º - Quem dirige esses movimentos; os padres, os agentes, a massa dos fiéis provocada por elles, ou o povo em movimento espontaneo?

4.º - O povo sente e manifesta a necessidade do culto religioso? Por simples culto de tradiçao, por sentimento e gosto ou por má fé?

5.º Parece-lhe que a Republica será prejudicada se a Lei de Separação não sofrer qualquer modificação no sentido de se facilitar o culto interno? Ha porventura no movimento quem reivindique a causa das congregações religiosas?

6.º O feroz ou qualquer associações tem reclamado contra a applicação da citada lei?

7.º Teram influencias de mais, conselho alguns padres? Levantados e por que motivos?

8.º — Os poderes executivos tem sido substituídos? Quando regressarem, qual foi a attitude do publico e dos fins: favoravel, hostil ou indifferente?

9.º — A concorrencia aos templos tem augmentado ou diminuido depois da proclamação da Republica?

10.º — Ha quanto tempo ha perseguiçãoes? Tem sido perseguidos? Por quem e que motivo e' alegado para a perseguiçãoes?

11.º — Nota-se fanatismo n'os concelhos? Com quem in-
tensidade?

12.º Quantas igrejas ha ? Quantas se criaram depois
da proclamação da Republica ? Quantas se fecharam ?
Quantas se reformaram ? Quantas foram interditas ?

13.º Que mais se lhe offerece dizer sobre o assunto ?



21220
Cm. Lav

N.º 3

Remetto a V.ª C.ª uma relação dos eleito-
res que transitaram do ultimo recenseamento
para o do corrente anno de 1844, entre dos
que requereram a inscripção no recensea-
mento por sabrem ler e escrever e entre dos
eliminados.

Logo a V.ª C.ª se digne mandar affixar
essas relações em lugar publico, bem como
o incluso edital annunciando o prazo para
as reclamações.

Logo mais a V.ª C.ª se digne accusar a recepção
dos referidos documentos.

Sacros e Fraternidade.

Riquemas 5 de Setembro de 1844
Cm. Lav Presidente da Junta de Parochia das Fre-
quencias de Riquemas e Caridade annexas.

O Secretario Recensador

Alexandre Lopes Frey